



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr

CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "50 anos"

LEI Nº 14/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução a saber:

Órgão – 07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade – 02 – DIVISÃO DE OBRAS
Função – 26 – Transporte
Programa - 123 – Fortalecimento do Município e Produtor Rural
Subfuncao – 782 – Transporte Rodoviário
Recursos – 3.1.766 – Convenio MAPA – Cascalhamento de Estradas Rurais
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres
Atividade – 1.134 - Conservação da Malha Viária Rural
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 242.000,00
Elementos – 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações 7.260,00
Elementos – 3.3.90.39.00.00.00 – Serv Terceiros PJ 78.100,00

TOTAL DO PROJETO 327.360,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor R\$ 327.360,00 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais) provindos da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade – 01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função – 12 - Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Sabáudia "50 anos"

Programa - 109 – Prog Univers do acesso ao ensino fundamental
Sub função – 361 – Ensino Fundamental
Recursos – 0.1.000 – Recursos Livres
Atividade – 2.138 - Manut do Ensino Fundamental
Elementos – 3.3.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vant Fixas 85.360,00
Excesso de Recursos:
Rec – 3.1.766 – Conv MAPA – Cascalhamento de Estr Rurais 242.000,00

TOTAL GERAL 327.360,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 23 de abril de 2008.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal